



ASEP-RJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP/RJ-CD Nº. 443

27 DE ABRIL DE 2004.

**PROLAGOS S.A. – CONCESSIONÁRIA DE
SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO.
DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE
CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/100.175/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º Conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, para manter integralmente a Deliberação ASEP-RJ/CD n. 352, de 26 de novembro de 2003, integrada pela Deliberação ASEP-RJ/CD n. 381, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2004.

**João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro-Presidente**

**Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira**

**Francisco José Reis
Conselheiro**

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro**

**José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro**

D.O. DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio de Janeiro

Poder Executivo

RIO DE JANEIRO - SEGUNDA-FEIRA
3 DE MAIO DE 2004
ANO XXX - Nº 079 - PARTE I

5

DELIBERAÇÃO ASEP/RJ-CD Nº. 443

27 DE ABRIL DE 2004

PROLAGOS S.A. – CONCESSIONÁRIA DE
SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO.
DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE CONCLUSÃO
DAS OBRAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ÁGUA - ETA

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório
nº E-33/100.175/2003, por unanimidade,

DELIBERA:
Art. 1º Conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, para manter integralmente a Deliberação ASEP-RJ/CD n. 352, de 26 de novembro de 2003, integrada pela Deliberação ASEP-RJ/CD n. 381, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DE JANEIRO, 27 DE ABRIL DE 2004

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE

CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE

CONSELHEIRA

FRANCISCO JOSÉ REIS

CONSELHEIRO

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

CONSELHEIRO

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

CONSELHEIRO